



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 5 ANOS

– 15 DE JUNHO DE 2025 A 15 DE SETEMBRO DE 2029 –

PROGRAMA DE CONCURSO

1 – CONSULTA DO PROCESSO

O processo de concurso público para concessão do bar das Piscinas Municipais de Vila Nova de Foz Côa, pelo período de 5 anos, pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do respetivo anúncio até ao dia e hora do ato público do concurso, diretamente na Divisão Administrativa e Financeira ou na Internet, na página do Município de Vila Nova de Foz Côa: www.cm-fozcoa.pt.

2 – RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS

2.1 – A entidade que preside ao concurso é o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, a quem deverão ser apresentadas, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas.

2.2 – Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 – ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – As propostas serão entregues obrigatoriamente na Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Foz Côa, **até às 16.00h do dia 16 de maio de 2025.**

3.2 – Não é admitida a remessa de propostas por qualquer outro meio diferente do indicado no ponto anterior.

4 – ATO PÚBLICO DO CONCURSO

O ato público do concurso terá lugar no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa e realizar-se-á pelas 10.00h do dia **20 de maio de 2025.**





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

5 – QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

Poderão concorrer pessoas coletivas legalmente constituídas, bem como todos os interessados com idade igual ou superior a 18 anos, que não estejam em dívida ao Estado, à Segurança Social e ao Município de Vila Nova de Foz Côa, e que tenham prestado previamente a caução de admissão ao concurso referida no ponto n.º 6, sendo que em caso de adjudicação e, previamente ao início á exploração, terão de apresentar documentos justificativos do cumprimento das obrigações legais e fiscais exigidas para o exercício da atividade, no prazo de 15 dias após a comunicação da adjudicação.

6 – CAUÇÃO DE ADMISSÃO AO CONCURSO

6.1 – Os concorrentes deverão prestar uma caução de admissão ao concurso no montante de **500,00€**, como garantia do cumprimento da obrigação de manutenção da proposta pelo período da sua validade, sem a qual não serão aceites as propostas.

6.2 – A caução deverá ser prestada em dinheiro na Tesouraria do Município de Vila Nova de Foz Côa, no ato de entrega da proposta.

6.3 – As cauções das propostas excluídas serão devolvidas aos concorrentes na data em que for determinada a sua exclusão.

6.4 – As restantes cauções serão devolvidas no dia seguinte ao da assinatura do contrato de arrendamento do bar, ou após o decurso do prazo da obrigatoriedade de manutenção das propostas a que se refere o ponto n.º 11, se o contrato não for celebrado até aquele limite temporal.

6.5 – A título de indemnização pelos prejuízos causados, reverterão para o Município as cauções prestadas pelos concorrentes a quem for adjudicado o arrendamento do bar e não celebrem o contrato por motivos que lhe sejam imputados, nomeadamente por: desistência, abandono, não reunirem as condições legais ou por não terem apresentado dentro do prazo legal a caução definitiva referida no ponto 10 do caderno de encargos e os demais documentos exigidos no ponto n.º 5 deste programa de concurso.

7 – PROPOSTAS

A proposta será apresentada através do preenchimento do modelo referido no ponto 9 deste programa de concurso que deverá ser efetuado sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra se for dactilografado ou processado informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrito.

8 – BASE DE LICITAÇÃO

Não são admitidas propostas inferiores a 150,00€ (cento e cinquenta euros).





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

9 – MODELO DA PROPOSTA DE USO OBRIGATÓRIO

A proposta será obrigatoriamente apresentada através do modelo anexo a este programa de concurso (ANEXO I), sendo eliminados os concorrentes que apresentem outra forma de proposta.

10 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 – A proposta deverá vir obrigatoriamente assinada pelo concorrente ou, no caso das pessoas coletivas, do representante ou representantes legais, com poderes para obrigar a entidade, **devendo ser encerrada num invólucro opaco, fechado e lacrado**, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, em cujo rosto será escrito o nome e endereço do concorrente bem como a denominação do concurso a que a proposta se refere, apresentando uma configuração semelhante á seguinte:

Nome do concorrente: _____ Morada: _____ Localidade: _____	Exmo. Senhor: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa 5150-642 Vila Nova de Foz Côa
“PROPOSTA CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 5 ANOS – 15 DE JUNHO DE 2025 A 15 DE SETEMBRO DE 2029”	

10.2 – Oficiosamente o trabalhador do Município que receber a proposta averbará no invólucro exterior a data e hora da sua receção bem como o número da guia da prestação da caução de admissão ao concurso.

10.3 – Não serão aceites propostas sem que os respetivos concorrentes demonstrem ter prestado a caução indicado no ponto n.º 6.

11 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas são válidas pelo período de 60 dias úteis, contados a partir do ato público do concurso, findo o qual cessa a obrigatoriedade de manutenção das propostas para os concorrentes a quem não foi adjudicado o arrendamento.

12– CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta que apresente o valor da prestação mensal mais elevada.

13 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso do valor mais elevado constar em mais de uma proposta, a adjudicação será feita aquela que tiver sido apresentada mais cedo.





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

14 – ENCARGOS DO CONCORRENTE

O concorrente vencedor terá os encargos inerentes à constituição da caução indicada no ponto 10 do caderno de encargos.

15 – PENALIZAÇÕES POR INCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO E /OU INQUILINO

15.1 - No caso de se verificar a caducidade da adjudicação por incumprimento das obrigações do adjudicatário, este ficará impedido de licitar em próximas hastas públicas sobre arrendamento de bens do domínio privado do Município pelo período de 2 anos.

15.2 - O disposto no número anterior é igualmente aplicável ao inquilino se ocorrer a rescisão do contrato por motivo de incumprimento das suas obrigações contratuais.

16 – OMISSÕES

Em tudo o omissos no presente programa de concurso ter-se-á em conta a legislação aplicável.





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

ANEXO I

PROPOSTA

**CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS
MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 5 ANOS**

– 15 DE JUNHO DE 2025 A 15 DE SETEMBRO DE 2029 –

.....(indicar o nome, morada e número fiscal, ou firma, sede e número fiscal), depois de ter tomado conhecimento do processo de concurso para contrato de exploração para a “Concessão do bar das piscinas Municipais, pelo período de 5 anos” a que se refere o edital de dede, obriga-se a executar a exploração em conformidade com o Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso e ao pagamento de uma renda mensal no valor de€ (.....euros)

A quantia supra indicada acrescerá o IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que se submete(m) em tudo o que respeitar à execução da exploração, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 5 ANOS - DE 15- DE JUNHO DE 2025 A 15 DE SETEMBRO DE 2029

CADERNO DE ENCARGOS

- 1 Local de exploração** – Piscinas Municipais de Vila Nova de Foz Côa, SITO NA Rua da Fonte Nova, no local delimitado na planta integrada no processo de concurso
- 2 Designação da concessão:** – Exploração do bar instalado nas Piscinas Municipais de Vila Nova de Foz Côa.
- 3 Partes incluídas no arrendamento:** - Fazem parte do arrendamento:
O edifício do bar, constituído pelo bar propriamente dito, copa, armazém, esplanada e instalações sanitárias anexas à esplanada, assinaladas na planta anexa.
- 4 Prazo da concessão da exploração** – 5 (cinco) anos, de 15 de junho de 2025 a 15 de setembro de 2029.
- 5 Período funcionamento** – De 15 de junho a 15 de setembro, inclusive.
- 6 Horário de funcionamento:**
 - 6.1** – Independentemente do disposto no n.º 1 do art.º 1º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, apenas se permite que o bar funcione até às duas horas, sendo obrigatório o seu funcionamento durante o período de abertura ao público das piscinas.
 - 6.2** – Em situações excecionais, poderá ser autorizado o funcionamento até às quatro horas, desde que o inquilino o requeira por escrito, com a antecedência mínima de dez dias úteis, expondo os fundamentos do pedido.
- 7 Situação legal do adjudicatário** – No prazo de 15 dias a contar da comunicação da adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar certidões de não dívida à Segurança Social e ao Estado, sob pena de vir a ser preterido a favor do concorrente imediatamente a seguir na lista de classificação final.
- 8 Proposta**
 - 8.1** – A proposta será apresentada por indicação da renda mensal que pretende pagar, prestação essa que se manterá inalterável durante o decurso do arrendamento.
 - 8.2** – Serão excluídas as propostas inferiores ao valor base indicado no n.º 8 do programa de concurso.





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

9 Forma de pagamento

- 9.1** – A renda mensal, será paga até ao dia 8 do mês seguinte ao que a renda se refere, entendendo-se que se o último dia for um sábado, domingo ou feriado, o prazo terminará no dia útil imediato.
- 9.2** – Decorridos 30 dias de atraso no pagamento da renda devida, poderá o Município, unilateralmente, resolver o contrato de arrendamento, sem que haja direito a reembolso dos montantes já pagos ou a qualquer tipo de indemnização.
- 9.3** – O pagamento da renda fora do prazo estabelecido no ponto 9.1, implica a imediata constituição em mora no pagamento, ficando o inquilino obrigado a pagar juros de mora pela taxa legal aplicável às dívidas do estado, salvo se o contrato for resolvido por falta de pagamento.

10 Caução – Previamente à celebração do contrato de arrendamento será prestada uma caução a favor do Município de Vila Nova de Foz Côa, no valor de três vezes a renda mensal que vier a ser fixada, que se destina à cobertura de danos imediatos e supervenientes do arrendamento e ainda da falta de pagamento da indemnização por incumprimento do prazo de comunicação da rescisão do contrato prevista no ponto 14 deste caderno de encargos, devendo a mesma ser apresentada no prazo de 15 dias após comunicação da adjudicação, sob pena de a mesma ser deferida ao concorrente imediatamente a seguir na lista de classificação.

11 Equipamento e mobiliário – O inquilino deverá equipar o bar e explanada para que este equipamento tenha funcionalidade, o eventual mobiliário a colocar deverá ter o aval prévio da Câmara Municipal, dado que se pretende que este se integre com as restantes partes das Piscinas Municipais.

12 O consumo de água e eletricidade – São da responsabilidade do inquilino.

13 Fiscalização – Fica expressamente salvaguardado o direito de fiscalização do Município sobre o inquilino, sendo que o não cumprimento destas cláusulas implica a caducidade do contrato, cuja notificação, por carta registada com aviso de receção, implica a restituição imediata da posse, não podendo o inquilino invocar qualquer direito de retenção sobre o edifício ou sobre os bens móveis da Autarquia em garantia pelo pagamento das dívidas e eventuais danos causados.

14 Rescisão do contrato por iniciativa do inquilino – Em caso de rescisão do contrato por iniciativa do inquilino, estabelecesse o seguinte:

- 14.1** – O inquilino fica obrigado a comunicar a vontade de rescisão ao Município, por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 dias;
- 14.2** – No caso de incumprimento do prazo estabelecido no ponto anterior o inquilino fica obrigado a pagar ao Município uma indemnização, a





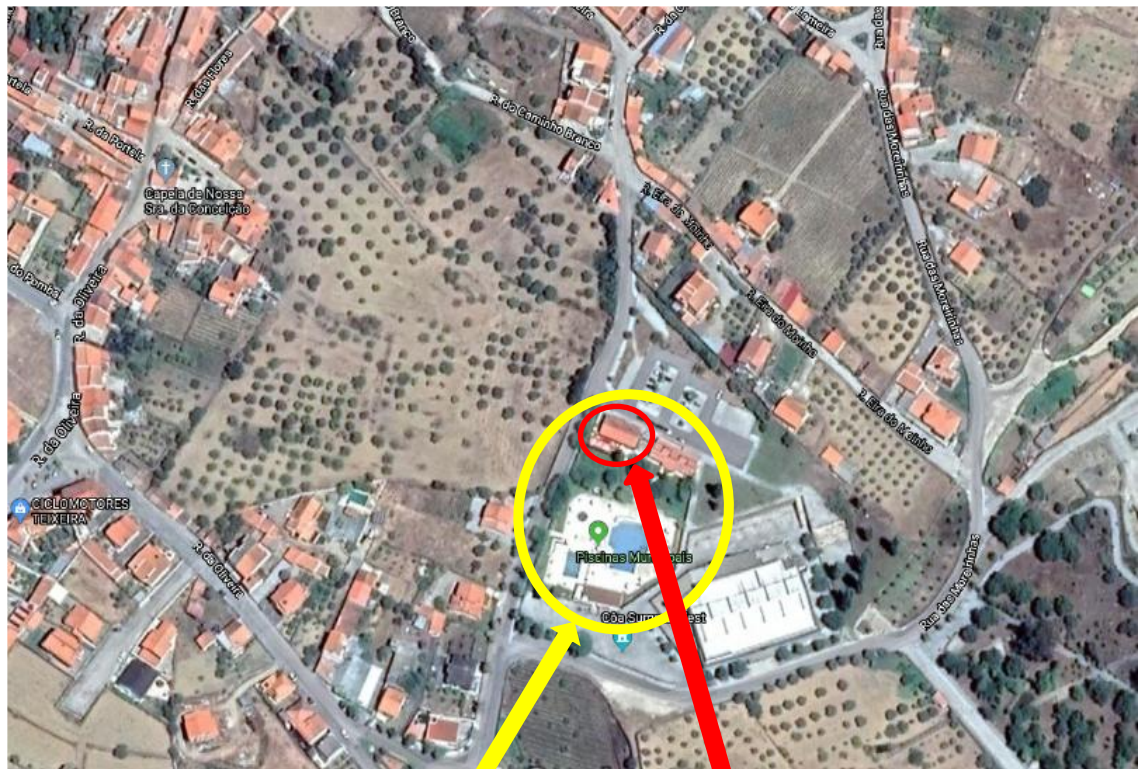
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

título de reparação dos prejuízos causados, equivalente a 1/30 da renda mensal por cada dia em falta do prazo referido em 14.1.

14.3 – O Município tem direito a executar a caução mencionada no ponto 10, se o inquilino não pagar a indemnização mencionada no ponto anterior.

ANEXO I – Localização das Piscinas Municipais Descobertas;



PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS

**EDIFÍCIO DO BAR E
ESPLANADA A ARRENDAR**

